**EDITAL**
**FUNDAÇÃO BANCO DE OLHOS DE GOIÁS**
**CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM TRANSPLANTE DE CÓRNEA - ANO 2027**

**A Fundação Banco de Olhos de Goiás (FUBOG) torna pública a abertura do processo seletivo para o preenchimento de 3 (três) vagas no Programa de R-4 em Transplante de Córnea, referente ao ano de 2027.**

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** As inscrições serão gratuitas e estarão abertas no período de 23 de novembro de 2026 a 12 de fevereiro de 2027 e deverão ser realizadas exclusivamente por meio do Google Forms, disponível no link divulgado no site oficial da Fundação Banco de Olhos de Goiás (https://fubog.org) e em seu perfil oficial no Instagram (https://www.instagram.com/fundacaobancodeolhos). O candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

**a)** Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
**b)** Cópia do Diploma Médico;
**c)** Cópia do Diploma Médico revalidado pelo MEC (para médicos formados no exterior);
**d)** Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
**e)** Cópia do certificado de conclusão de Residência Médica em Oftalmologia credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM/MEC) ou carta do coordenador do programa atestando que a residência será concluída até a data de início do programa;
**f)** Curriculum Vitae na plataforma Lattes, com a folha de rosto preenchida (Anexo I);
**g)** Dados sobre Experiência Cirúrgica (preencher e anexar o arquivo - Anexo II).

**1.2** Todos os certificados mencionados no Curriculum Vitae devem ser anexados no ato da inscrição.

**1.3** Somente médicos que tenham concluído, ou venham a concluir até a data de início do programa, Residência Médica em Oftalmologia credenciada pela CNRM, poderão participar do processo seletivo.

## 2. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA MATRÍCULA

**2.1** Após a aprovação na seleção, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para matrícula:

**a)** Cópia da Cédula de Identidade e CPF;
**b)** Cópia do Diploma Médico;
**c)** Cópia do Diploma Médico revalidado pelo MEC (para médicos formados no exterior);
**d)** Cópia da carteira de registro no CRM-GO (inscrição principal ou secundária);
**e)** Cópia do Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino);
**f)** Cópia do certificado de conclusão da Residência Médica em Oftalmologia (CNRM/MEC) ou do Título de Especialista em Oftalmologia com RQE, ou declaração

do coordenador do programa atestando a conclusão do curso;
**g)** Comprovante de residência atualizado;
**h)** Cópia do Título de Eleitor;
**i)** Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
**j)** Carteira de Vacinação atualizada;
**k)** 2 fotos 3x4;
**l)** Curriculum Vitae na plataforma Lattes, com a folha de rosto preenchida.

**3. FASES DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** O processo seletivo será realizado em três fases:

**3.1.1 PRIMEIRA FASE:**

- Prova de Língua Inglesa (Peso 10%) (Online);
- Data: 18/02/2027, com horário a ser informado por e-mail (Formato: Dinâmica de grupo com foco em interpretação e fluência verbal).

**3.1.2 SEGUNDA FASE:**

- Data: 19/02/2027;
- 08:00 – Prova Teórica específica de Córnea, Doenças Externas e Lente de Contato (Peso 60%);
- Duração da prova: 1 hora;
- Local: Fundação Banco de Olhos de Goiás.

**Serão aprovados para a terceira fase candidatos em número igual ao dobro do número de vagas (6 candidatos), considerados os empates na última posição, hipótese em que esse número poderá ser maior.**

**3.1.3 TERCEIRA FASE:**

- Data: 19/02/2027;
- Avaliação Teórico-Prática e Cirúrgica, Entrevista e Análise de Currículo:
- Horário: das 11:00 às 16:00 (Presencial);
- Avaliação Teórico-Prática e Cirúrgica – (Peso 20%);
- Entrevista e Análise de Currículo – (Peso 10%).

**3.2.** Após a realização da **3ª fase**, havendo empate entre os candidatos, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do art. 27° da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerão os seguintes critérios, **sucessivamente**:

a) Maior nota na prova escrita (objetiva);
b) Maior nota na Análise Curricular;
c) Maior idade;
d) Candidato casado;
e) Maior número de filhos.

**3.3.** Será eliminado do Concurso o candidato que:

a) Não comparecer na 1ª Fase.
b) Não obtiver Nota na 2ª Fase igual ou superior a 50% (cinquenta por cento);
c) Não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
d) Encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas;

## 4. DO CÁLCULO DA NOTA FINAL E DO CRITÉRIO ELIMINATÓRIO DA SEGUNDA FASE

### 4.1. NOTA FINAL

A nota final dos candidatos será calculada por meio de média ponderada das notas obtidas nas etapas avaliativas, observados os pesos estabelecidos neste edital, conforme a seguinte fórmula:

**NF = (N1 × 0,10) + (N2 × 0,60) + (N3 × 0,20) + (N4 × 0,10)**

Em que:

**I** – N1 corresponde à nota obtida na Prova de Língua Inglesa, com peso de 10% (dez por cento);

**II** – N2 corresponde à nota obtida na Prova Teórica Específica de Córnea, Doenças Externas e Lente de Contato, com peso de 60% (sessenta por cento);

**III** – N3 corresponde à nota obtida na Avaliação Teórico-Prática e Cirúrgica, com peso de 20% (vinte por cento);

**IV** – N4 corresponde à nota obtida na Entrevista e Análise de Currículo, com peso de 10% (dez por cento).

**§ 1º.** A prova teórica da segunda fase será composta por 30 (trinta) questões objetivas, sendo exigido o aproveitamento mínimo de 50% (cinquenta por cento), correspondente a, no mínimo, 15 (quinze) questões corretamente respondidas.

**§ 2º.** O candidato que obtiver menos de 15 (quinze) acertos na prova teórica da segunda fase será eliminado do processo seletivo, independentemente das notas obtidas nas demais etapas.

**§ 3º.** Somente os candidatos que atingirem o aproveitamento mínimo exigido na segunda fase poderão ser classificados para a terceira fase, respeitado o quantitativo previsto no item 3.1.2 deste edital.

**§ 4º.** Para fins de cálculo da nota final, as notas de cada etapa serão expressas em escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, observados os respectivos pesos.

**§ 5º.** A classificação final ocorrerá em ordem decrescente de nota final, entre os candidatos que cumprirem os requisitos de habilitação previstos neste edital, observados os critérios de desempate estabelecidos no item 3.2.

## 5. DOS RECURSOS

**5.1** Os resultados preliminares serão divulgados até o dia 19 de fevereiro de 2027, no site oficial da Fundação Banco de Olhos de Goiás (https://fubog.org) e em seu perfil oficial no Instagram (https://www.instagram.com/fundacaobancodeolhos). A divulgação poderá ocorrer em data anterior, caso os resultados estejam disponíveis.

**5.2** Os candidatos que desejarem interpor recursos deverão fazê-lo dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado, por meio do formulário cujo link será publicado no site oficial e no perfil oficial da Fundação Banco de Olhos de Goiás no Instagram.

**5.3** O recurso será analisado pela Comissão Organizadora, que responderá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento.

## 6. APRESENTAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos deverão comparecer à instituição no dia 04 de março de 2027, às 8h, munidos de todos os documentos exigidos para a matrícula (item 2.1), em cópias autenticadas em cartório ou acompanhadas dos originais para conferência. O não comparecimento será interpretado como desistência da vaga.

## 7. DA BOLSA

**7.1** O(a) Médico(a) Residente (R4) fará jus à bolsa no valor mensal de R$ 4.106,09 (quatro mil cento e seis reais e nove centavos), paga pelo Ministério da Saúde, conforme estabelecido na Portaria Interministerial nº 9, de 13 de outubro de 2021.

**7.2** O(a) Médico(a) Residente (R4) fará jus à moradia oferecida pela Fundação ou, caso esta não a ofereça, a auxílio-moradia mensal equivalente a 10% (dez por cento) do valor da bolsa, nos termos do art. 4º, § 5º, III, da Lei nº 6.932/1981, regulamentado pelo Decreto nº 12.681, de 20 de outubro de 2025.

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**a)** A carga horária será de até 60 (sessenta) horas semanais, nelas incluídas no máximo 24 (vinte e quatro) horas de plantão, nos termos do art. 5º da Lei nº 6.932/1981;
**b)** A participação no programa implica a aceitação integral de todas as regras estabelecidas neste edital;
**c)** Informamos que não há reserva de vagas para o presente edital;
**d)** Casos omissos ou situações não previstas serão resolvidos pela Comissão Organizadora;
**e)** O candidato fica ciente de que seus dados pessoais, inclusive os dados pessoais sensíveis constantes da documentação exigida, serão tratados pela Fundação Banco de Olhos de Goiás exclusivamente para as finalidades deste processo seletivo e, em caso de aprovação, da matrícula e da execução do programa, bem como de que seu nome e sua classificação serão divulgados nos resultados, nos termos dos arts. 7º e 11 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais).



Luciene Barbosa de Sousa
**CRM/GO 7420**
**Diretora Médica e Coordenadora de Ensino**
**Fundação Banco de Olhos de Goiás**

**ANEXO I – ANÁLISE CURRICULAR**

| ITEM | CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO | PONTUAÇÃO | DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA |
|---|---|---|---|
| **01** | **Atividades de extensão** (campanhas educativas e atendimentos comunitários), realizadas exclusivamente durante o período da Residência Médica. | 0,05 ponto por atividade. **Pontuação máxima: 1,0 ponto.** | Certificados ou declarações comprobatórias das atividades realizadas. |
| **02** | **Atividades extracurriculares**, realizadas exclusivamente durante o período da Residência Médica, incluindo cursos de extensão, estágios em instituições de ensino, cursos de idiomas e informática, aprovações em concursos e participação em congressos médicos. Para cursos, serão aceitos certificados com carga horária mínima de 30 horas. | 0,05 ponto por atividade. **Pontuação máxima: 1,0 ponto.** | Certificados ou declarações comprobatórias, com identificação da atividade e, quando aplicável, da carga horária. |
| **03** | **Trabalhos científicos apresentados ou publicados em anais de congressos, seminários, simpósios, fóruns e jornadas científicas médicas nacionais ou internacionais**, realizados exclusivamente durante o período da Residência Médica. A pontuação será atribuída por trabalho, e não por evento, sendo cada trabalho pontuado uma única vez. | **Pontuação máxima: 1,0 ponto.** Autor: 0,10 ponto por publicação. Coautor: 0,05 ponto por publicação. | Certificado de apresentação emitido pelo evento ou cópia dos anais contendo a página do resumo. |
| **04** | **Trabalhos científicos publicados em periódicos médicos não indexados**, realizados exclusivamente durante o período da Residência Médica. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congressos. | **Pontuação máxima: 2,0 pontos.** Autor: 0,10 ponto por publicação. Coautor: 0,05 ponto por publicação. | Cópia da primeira página do artigo publicado. |
| **05** | **Trabalhos científicos na área médica publicados em revistas com ISSN, registro DOI (Digital Object Identifier) e indexação em pelo menos uma das seguintes bases científicas: Latindex, Scopus ou Medline.** Serão considerados trabalhos publicados durante o curso de Medicina e a Residência Médica. Não serão aceitos resumos publicados em anais de congressos. | **Pontuação máxima: 4,0 pontos.** Autor: 0,20 ponto por publicação. Coautor: 0,05 ponto por publicação. | Cópia da primeira página do artigo publicado, com informações que permitam verificar a publicação, o DOI, o ISSN e a indexação. |
| **06** | **Entrevista:** avaliação do interesse, da disponibilidade, da capacidade de resolução de conflitos e da experiência clínica e cirúrgica em Oftalmologia. | **Pontuação máxima: 2,0 pontos.** | Avaliação realizada pela comissão responsável pelo processo seletivo. |

ANEXO II

DADOS SOBRE EXPERIÊNCIA CIRÚRGICA (MARQUE QUANTAS REALIZOU E TRAGA VALIDAÇÃO DO COORDENADOR DASUA RESIDÊNCIA)

NOME:

• FACO:
• RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL:
• TARSORRAFIA:
• PTERÍGIO:
• COLA BIOLÓGICA:
• COLA ( ADESIVO TECIDUAL-SUPER BONDER):
TRABECULECTOMIA:
• CORREÇÃO DE ESTRABISMO:
• CAPSULOTOMIA COM YAG LASER :
• PROCEDIMENTOS EM PLÁSTICA OCULAR: